

SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul



COORDENADORIA DE
IMUNIZAÇÃO
DE MATO GROSSO DO SUL

NOTA TÉCNICA

03/2025/CDI/SVS/SES/MS

NOTA TÉCNICA 03/2025/CDI/SVS/SES/MS

12 de maio de 2025

Assunto: **Ampliação da oferta da vacinação contra Influenza para toda população a partir de 06 meses de idade, em todo o território do Mato Grosso do Sul**

Considerando o cenário epidemiológico da Influenza publicado pela Secretaria Estadual de Mato Grosso do Sul, descrito no Boletim Epidemiológico da Influenza – Semana Epidemiológica nº 18, que apresenta um cenário de aumento das SRAG (Síndrome Respiratória Aguda Grave) a partir da SE 09 com 2.708 casos notificados, 586 casos confirmados para influenza, sendo o total de 203 óbitos por SRAG e destes o total de 68 óbitos confirmados para influenza.

Considerando o perfil etário das internações por SRAG descrito no referido boletim que aponta a predominância de crianças de 1-9 anos (26,8%) e idosos com 60 anos ou mais (48,7,3%).

Considerando o início da estratégia de vacinação contra Influenza no ano de 2025, conforme recomendações técnicas descritas no Informe Técnico publicado pelo Ministério da Saúde.

Considerando que as doses recebidas no estado do Mato Grosso do Sul foram prontamente entregues e recomendado o início imediato da vacinação em 24/03/2025.

Considerando que o estado do Mato Grosso do Sul já recebeu a totalidade das doses destinadas aos grupos prioritários para campanha de influenza 2025: 1.294.860 doses.

Considerando que o Ministério da Saúde estabeleceu a meta de vacinar, pelo menos, 90% de cada um dos grupos prioritários para vacinação de rotina contra influenza: crianças, gestantes e idosos com 60 anos e mais.

Considerando que já decorreram 50 dias de campanha desde o início em 24/03/2025 e conforme dados do painel DEMAS/PNI a cobertura vacinal do estado do Mato Grosso do Sul para os grupos prioritários (crianças, gestantes e idosos com 60 anos e mais) **é de cerca de 29,89%, abaixo dos 90,0% recomendados pelo Ministério da Saúde.** (Fonte: Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) até o dia 12/05/2025)

Considerando que a capital do estado Campo Grande declarou situação de emergência em saúde pública, em razão das elevadas taxas de ocupação de leitos da rede própria e contratualizada de urgência e emergência, Unidades de Terapia Intensiva - UTIs neonatal e pediátrica em decorrência do aumento de casos e gravidades de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG de etiologia viral. (DECRETO n. 16.246, DE 26 DE ABRIL DE 2025)

Considerando a disponibilidades de doses, o cenário epidemiológico apontado no boletim epidemiológico das SRAGS, a sobrecarga dos serviços de saúde e a necessidade de intensificação da vacinação no período sazonal onde há maior circulação da influenza.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a ampliação da oferta da vacinação contra Influenza para toda população a partir de 06 meses de idade, em todo o território do Mato Grosso do Sul, **a partir do dia 13 de maio de 2025.**

Art. 2º - Os municípios deverão seguir para fins de operacionalização da determinação as recomendações técnicas descritas no Informe Técnico da estratégia de vacinação contra influenza 2025.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul

JOSIANE OLIVEIRA SILVA CORRÊA

Presidente do COSEMS

CDI